

Regulamento

Promoção Guarani

Compre e Ganhe

Nomenclatura básica:

Parceiro: Prestador de serviços onde o consumidor usufruirá sua Experiência, **COMPRE E GANHE - CASHBACK DE BLACKFRIDAY**.

Oferta ou Experiência: Serviço que o consumidor terá direito de usufruir a título gratuito, caso adquira o produto da campanha na forma descrita neste Regulamento.

Voucher Promocional: Documento que comprova o direito de usufruto da Oferta.

I. DADOS DA EMPRESA

- Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe ("Campanha Promocional"), promovida pela **Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.**, localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, inscrita no CNPJ nº 47.080.619/0001-17 ("**Promotora**"), por intermédio do Parceiro identificado no hotsite da Campanha (www.compreganheguarani.com.br/cashbackblackfriday), doravante designado Site.

II. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor maior de 18 (dezoito) anos que comprar **até 2kg (dois kilos) ou 3kg (três kilos) ou mais em Açúcar Guarani** por ato de compra ("Consumidor"), **conforme o período aderido por cada estabelecimento participante, de acordo com a listagem abaixo**. O prazo de encerramento da promoção e finalização de aceitação dos cadastros, será, impreterivelmente, 30/11/2023, sendo certo que **nenhum cadastro será aceito após 30/11/2023**. A compra deverá ocorrer em um dos supermercados participantes da promoção "COMPRE E GANHE - CASHBACK DE BLACKFRIDAY" podendo a compra ocorrer tanto na loja física ou quanto nos sites oficiais dos supermercados participantes. Não serão válidas compras realizadas em plataformas de e-commerce diversas do oficial do estabelecimento participante. **Esta promoção é válida de 01/11/2023 a 30/11/2023**.

- **Sonda (SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.) – CNPJ: 01.937.635/0001-8 – Endereço eletrônico oficial: <https://sondadelivery.com.br/> - 09/11/2023 à 30/11/2023 – Unidades:**
 - Av Benjamin Pereira, 265 CEP 02.274-000 - Jaçanã - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0002-63
 - Rua Darwin, 47 CEP 04.741-010 - Sto. Amaro - São Paulo
 - Av. Marechal Tito, 7.579 CEP 08.115-100 - Itaim Paulista - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0004-25
 - Av. Itaberaba, 1853/1863 CEP 02.734-000 - Freguesia do Ó - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0001-82

- Av. Maria Amália Lopes de Azevedo, 1.251 CEP 02.350-002 - TremembéA - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0007-78
- Av. Rosa Molina Pannocchia, 331 CEP 07.124-543 - Curralinho Cabuçu - Guarulhos
- Rua João Padilha, 127 CEP 03.109-010 - Mooca - São Paulo
- Rua Senador Teotônio Vilela, 5.800 CEP 04.804-000 - São José - São Paulo
- Av. Francisco Matarazzo, 892 CEP 05.001-001 - Água Branca - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0011-54
- Rua Apucarana, 1000 CEP 03.311-001 - Tatuapé - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0012-35
- Rua Thalles dos Santos Freire, 923 - Vila Baeta - São Bernardo do Campo
- Rua Drº João Ribeiro, 304 CEP 03.634-000 - Penha - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0014-05
- Rua Maria Cândida, 1511 CEP 02.071-012 - Carandiru - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0015-88
- Rua Carlos Vicari, 155 Complemento 197 CEP 05.033-070 - Água Branca - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0016-69
- Av. Dr. Sebastião Pereira, 133 CEP 18.170-000 - Centro - Piedade
- Avenida General Edgar Facó nº361 CEP 02.924-000 - Piquerí - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0020-45
- Av. Conselheiro carrão, 2255 CEP 03.403-002 - Vila Carrão - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0023-98
- Rua Adhemar De Barros, 188 CEP 07.400-000 - Jardim Modelo - Arujá. CNPJ: 01.937.635/0024-79
- Av. Nair Toledo de Mira - São Paulo N ,4.496 CEP 12215-656. - Jd. São José - São José dos Campos. CNPJ: 01.937.635/0025-50
- Rua Otávio Braga de Mesquita, 1450 CEP 07.191-000 - Vila Barros - Guarulhos. CNPJ: 01.937.635/0026-30
- Rua Estrada da Fazendinha 1.199 CEP 06364-000 - Jardim Ana Estela - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0027-11
- Rua Praça Chile, 57 CEP 09210-270 - Parque das Nações - Santo André. CNPJ: 01.937.635/0028-00
- Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva - Aldeia - Barueri . CNPJ: 01.937.635/0030-17
- Rua Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 11333 CEP. 02.984-038 - Pirituba - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0034-40
- Rua Jacob Emerick, 249 CEP 11.310-071 - Centro - São Vicente. CNPJ: 01.937.635/0036-02
- Rua Jean Anastace Kovelis, 1355 - Polvilho - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0037-93
- Rua Av. Alberto Peratello, 835 CEP 13318-000 - Jacaré - Cabreúva. CNPJ: 01.937.635/0038-74
- Rua Av. José Maria Marques de Oliveira, 711 - Vila Norma - Salto. CNPJ: 01.937.635/0039-55
- Rua Av. dos Trabalhadores, 1506 - Jardim Marília - Salto. CNPJ: 01.937.635/0040-99
- Rua Boa Vista, 1133 CEP 09572-300 - Boa Vista - São Caetano do Sul. CNPJ: 01.937.635/0041-70
- Rua Av. Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 2685 - Jardim Regina - Indaiatuba. CNPJ: 01.937.635/0042-50
- Rua Av. Tenente Marques, 2.805 CEP: 07791-700 - Ipês Polvilho - Cajamar. CNPJ: 01.937.635/0043-31

- Rua Av. John Boyd Dunlop Nº 3.900 - Jardim Ipaussurama - Campinas. CNPJ: 01.937.635/0044-12
- Rua Estrada Do M`Boi Mirim Nº 2420 - Jardim Regina - São Paulo. CNPJ: 01.937.635/0045-01
- Estrada de Itapecerica, 7.331 - 05858-005 - São Paulo/SP. CNPJ :01.937.635/0047-65
- Av. Pereira Barreto, 1.500 - 09751-020 - São Paulo/SP. CNPJ :01.937.635/0049-27
- Rua Catão, 55, Vila Romana, São Paulo - SP, 05049-000. CNPJ :01.937.635/0051-41

III. DO ITEM PROMOCIONAL

3. O Participante será contemplado com a seguinte Oferta:

Cupom Grátis do Ifood

- 1 voucher, no valor equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) para a comprovação de compra de até 2kg (dois kilos) de Açúcar Guarani ou 1 voucher no valor equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a comprovação de compra de 3kg (três kilos) ou mais de Açúcar Guarani para ser utilizado na loja virtual do IFOOD (www.ifood.com.br);
- Será concedido um único código por compra;
- Válido apenas 1 participação por CPF;
- Os códigos entregues não são cumulativos com outras promoções.

IV. DOS PARTICIPANTES E DA ÁREA DE PROMOÇÃO

4. Esta Campanha é aplicável a compras realizadas em todos os Estados brasileiros desde que sejam atendidos pelos supermercados parceiros com a promoção vigente, indicados na listagem do item II do presente regulamento.

V. DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL

5. Para participar da Campanha Promocional e ter direito à Oferta, o Participante deverá cumprir os seguintes requisitos:
- (i) Comprar **até 2kg (dois kilos) ou 3kg (três kilos) ou mais em Açúcar Guarani** em um mesmo cupom fiscal, **conforme o período de participação indicados na listagem dos supermercados participantes da promoção, indicados no item II, do presente regulamento** e guardar o cupom fiscal, que, obrigatoriamente deverá conter o CPF do consumidor;

(ii) Acessar o Site www.compreganheguarani.com.br/cashbackblackfriday fazer um breve cadastro e realizar o envio de uma foto do cupom fiscal no formulário;

(iii) Aguardar a validação do cadastro, que será feita por e-mail em até 03 (três) dias úteis e, caso aprovado, receberá um voucher que deverá ser utilizado na loja online do **IFOOD**.

5.1 O período para cadastro no site é de **01/11/2022 a 30/11/2023**, e o período para utilização do código promocional recebido **dependerá da data de envio do mesmo e será informada juntamente ao envio do código promocional**.

5.2 Ao se cadastrar no site, o Consumidor declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições que integram este Regulamento e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro.

6. Cada cupom fiscal apenas dá direito a 01 (um) cupom de valor dobrado ao valor dispendido em produtos do açúcar da marca Guarani para utilizar em uma compra Ifood, não cumulativa.

VI. CONDIÇÕES GERAIS

7. A Oferta é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro.

8. A Campanha Promocional não é cumulativa com qualquer outra oferta promocional da rede **IFOOD**.

9. A Promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do beneficiário da presente oferta deste Regulamento, e reserva-se o direito de cancelar a oferta ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior. Vouchers ou cupons fiscais perdidos não serão substituídos.

10. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente promoção e/ou oferta, a Promotora poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar, alterar e/ou substituir a oferta por outra de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos beneficiários (tendo em vista sua natureza de brinde) na sequência da decisão tomada. A decisão da Promotora é final e irrecorrível.

11. A Promotora reserva-se o direito de alterar, a seu único e exclusivo critério, o presente Regulamento a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Oferta, bem como desclassificar beneficiários que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.

12. Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Oferta deverá ser dirigida à Tereos Açúcar e Energia Brasil S. A., localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, km 155, Zona Rural, Olímpia/SP, por carta com confirmação de recebimento ou através do e-mail consumidor@tereos.com. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.

13. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir da Oferta, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do beneficiário.
14. A Promotora não possui vínculo de gestão com as lojas da rede **IFOOD** ou da qualidade dos serviços por elas prestadas, sendo este integralmente responsável pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
15. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o usufruto da Oferta.
16. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.
17. Esta Campanha não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.
18. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.
19. A Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A., irá tratar todos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) ou outras leis aplicáveis, relacionadas à proteção de dados e privacidade. Assim como, tomará todas as medidas necessárias para garantir a segurança do ambiente em que os dados pessoais dos Participantes serão armazenados.
20. Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.